



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA VT/ITUIUTABA N. 6,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004

O DR. GIGLI CATTABRIGA JÚNIOR, JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ITUIUTABA/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de se traçar normas processuais para a formação de litisconsórcios;

CONSIDERANDO que a legislação processual traça normas e dota os juízes de mecanismos e soluções suficientes para prover a formação de tal instituto;

CONSIDERANDO a necessidade de observância do princípio da celeridade processual; e

CONSIDERANDO a faculdade atribuída ao Juiz pelo art. 765 da CLT,

RESOLVE:

Art. 1º Fica vedada a distribuição de ações de litisconsórcio ativo que não obedeçam rigorosamente o disposto nos artigos 842 da CLT e 46 do CPC.

Art. 2º Fica limitado a 03 (três) o número de reclamantes/autores passíveis de formação de litisconsórcio ativo, caso observados os diplomas legais acima.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ituiutaba-MG, 13 de dezembro de 2004.

GIGLI CATTABRIGA JÚNIOR
Juiz Titular

(Publicação: Sem informação)